



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
AVENIDA 02 DE JULHO Nº. 771, CENTRO - CEP: 44620-000
CNPJ: 13.232.798/0001-49

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO:	004/2021
DATA:	08/01/2021
OBJETO:	Serviços Técnicos Especializados nas áreas de Contabilidade Pública: acompanhamento e execução contábil e orçamentária do Poder Legislativo; acompanhamento da Folha de Pagamento dos Servidores e dos Vereadores; acompanhamento e elaboração na prestação de Contas Mensais e do exercício financeiro de 2021; Elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2022, a ser encaminhada ao Poder Executivo; Acompanhamento e elaboração das respostas às notificações do Tribunal de Contas do Município; e Atendimento as consultas formuladas sobre Atos e Fatos relacionadas com itens anteriores.
DADOS DO LICITANTE:	DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ORDEM 007/2021

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Baixa Grande

Responsável: HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR

Assunto: Serviços Técnicos Especializados nas áreas de Contabilidade Pública: acompanhamento e execução contábil e orçamentária do Poder Legislativo; acompanhamento da Folha de Pagamento dos Servidores e dos Vereadores; acompanhamento e elaboração na prestação de Contas Mensais e do exercício financeiro de 2021; Elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2022, a ser encaminhada ao Poder Executivo; Acompanhamento e elaboração das respostas às notificações do Tribunal de Contas do Município; e Atendimento as consultas formuladas sobre Atos e Fatos relacionadas com itens anteriores.

Solicitação: Solicito de Vossa Excelência, autorização para a realização de Despesa, com o objetivo de atender as demandas deste Legislativo.
Baixa Grande, 08/01/2021.


JOÃO GUALBERTO ARAUJO NETO
Diretor Administrativo

De acordo com a solicitação acima exposta, determino que o Setor Contábil informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva Despesa.
Baixa Grande, 08/01/2021.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, indico os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01.01 – Câmara Municipal

ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Baixa Grande-BA, 08/01/2021.


Gilmar Nascimento Matos
Tesoureiro

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.
Baixa Grande, 08/01/2021.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS DE IPIRA LTDA ME**

CNPJ nº 11.755.619/0001-22

DIEGO FERNANDES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 019.180.825-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 035881/O-4, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA, residente e domiciliado no(a) RUA RUI BARBOSA, 29, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL.

DANIELE FERNANDES BASTOS DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1987, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 035.571.245-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1138540803, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA RUI BARBOSA, 29, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS DE IPIRA LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203432031, com sede Rua Elziro Macedo, 268, Centro Ipirá, BA, CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.755.619/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS DE IPIRA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **DE CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA ME.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS DE IFIRA LTDA ME**

CNPJ nº 11.755.619/0001-22

CNAE FISCAL

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade**
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária**
- 8219-9/01 - fotocópias**
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DIEGO FERNANDES DOS SANTOS, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizado.

DANIELE FERNANDES BASTOS DOS SANTOS, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DANIELE FERNANDES BASTOS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS DE IPIRÁ LTDA ME**

CNPJ nº 11.755.619/0001-22

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IPIRÁ/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DIEGO FERNANDES DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascido em 20/04/1985, casado em comunhão parcial de bens, Contador, CPF nº 019.180.825-37, Carteira de Identidade nº 035881/O-4, Órgão Expedidor Conselho Regional de Contabilidade - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Rui Barbosa, 29, Centro, Ipirá, BA, CEP 44.600-000, Brasil.

DANIELE FERNANDES BASTOS DOS SANTOS nacionalidade brasileira, nascida em 25/07/1987, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, CPF nº 035.571.245-84, Carteira de Identidade nº 1138540803, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Rui Barbosa, 29, Centro, Ipirá, BA, CEP 44.600-000, Brasil, únicos sócios componentes da sociedade empresária **DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA ME**, situada à Rua Elziro Macedo, 268, Centro Ipirá, BA, CEP 44.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.755.619/0001-22, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29203432031, em sessão de 17/03/2010, arquivada na JUCEB, consolidam o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS DE IPIRÁ LTDA ME**

CNPJ nº 11.755.619/0001-22

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial **DE CONT
SERVICOS CONTABEIS LTDA ME**, com sede à Rua Elziro Macedo, 268,
Centro Ipirá, BA, CEP 44.600-000.

Parágrafo Primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto: Atividades de contabilidade; fotocópias; serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; atividades de contabilidade preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

CNAE FISCAL

- 6920-6/01 - atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, assim subscrito:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
DANIELE FERNANDES BASTOS DOS SANTOS	20.000	40	R\$ 20.000,00
DIEGO FERNANDES DOS SANTOS	30.000	60	R\$ 30.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

Bastos

S1

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS DE IPIRA LTDA ME**

CNPJ nº 11.755.619/0001-22

CLÁUSULA 4ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá a **DANIELE FERNANDES BASTOS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato **ISOLADAMENTE** sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1964 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª - Os sócios podem retirar ou torna-se credores mensalmente a título de "Pró-Labore", de uma importância a ser fixada de comum acordo de dentro das possibilidades sociais, respeitando os limites legais.

CLÁUSULA 7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios não podem ceder ou transferir parte, ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas a sociedade se antes oferecê-las a própria sociedade ou os demais sócios, os quais, em igualdades de condições terão preferência nas aquisições.

CLÁUSULA 9ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17/03/2010 e o seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS DE IPIRA LTDA ME

CNPJ nº 11.755.619/0001-22

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

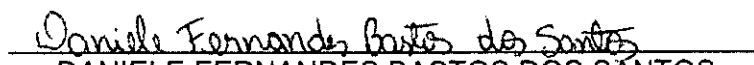
CLÁUSULA 12ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou encarregados, que se envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, em favor de terceiros, sendo individualmente responsabilizados pelos compromissos contratuais.


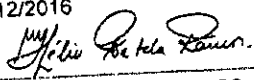
CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de comum acordo e por terem justos e combinados, assinam o presente instrumento, lavrada em três vias de igual teor, para um só efeito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia para os fins de direito.

IPIRA/BA, 22 de dezembro de 2016.


DIEGO FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 019.180.825-37


DANIELE FERNANDES BASTOS DOS SANTOS
CPF: 035.571.245-84

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2016 SOB Nº: 97622631 Protocolo: 16/553203-0, DE 23/12/2016
Empresa: 29 2 0343203 1 DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.755.619/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2010	
NOME EMPRESARIAL DE CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE CONT SERVICOS CONTABEIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ELZIRO MACEDO	NÚMERO 247	COMPLEMENTO	
CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO cs.contabeis1@gmail.com	TELEFONE (75) 3254-3770		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2017** às **18:45:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

CNPJ: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000391/2020

Nome/Razão Social: **DE CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA**

Nome Fantasia: **DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS**

Inscrição Municipal: **000.002.088/001-85**

CPF/CNPJ: **11.755.619/0001-22**

Endereço: **RUA ELZIRO MACEDO, 247**

CENTRO - IPIRÁ - BA 44600000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 12/11/2020.

Certidão válida até: **11/01/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4300038066**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ipira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA
CNPJ: 11.755.619/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:11 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **DE24.5C5D.590C.CBDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.755.619/0001-22
Certidão nº: 33315713/2020
Expedição: 17/12/2020, às 11:48:38
Validade: 14/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.755.619/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.755.619/0001-22

Razão Social: DE CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA

Endereço: RUA ELZIRO MACEDO 247 FRENTE / CENTRO / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2020 a 25/01/2021

Certificação Número: 2020122702271007453229

Informação obtida em 27/12/2020 14:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203805703

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.755.619/0001-22

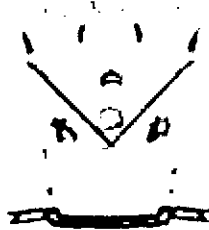
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINTADAS

ESTADO DA BAHIA

Av. João Paulo II, s/nº - Centro - CEP: 44000-000 - Pintadas - BA
Fone: (0xx75) 3693 2211 Fax: 3693 2211

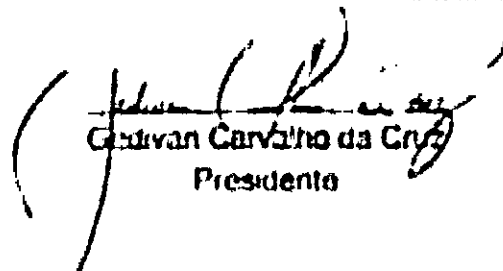
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINTADAS CNPJ: 13.901.939/0001-79, neste ato, representada pelo Presidente, Excelentíssimo Sr GEDIVAN CARVALHO CRUZ, atesta para os devidos fins que a DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA - ME CNPJ: 11.755.619/0001-22, representada pelo Sr. DIEGO FERNANDES DOS SANTOS brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC/BA sob o nº 35881 portador do CPF Nº 019 180.825-37 e RG Nº 13837605-00 – SSP-BA, com escritório profissional localizado na Rua Elziro Macedo, 247 – Centro – Ipirá - BA, fone (75) 91947050 prestou os serviços abaixo relacionados com qualidade e presteza, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nenhum registro que desabone a sua conduta até a presente data

Relação de serviços prestados:

Descrição dos Serviços	Período
* Consultoria Técnica e Assessoria Contábil quanto à execução orçamentária, financeira patrimonial e contábil da Câmara de Vereadores de Pintadas compreendendo: a- orientação quanto a organização contábil e financeira, com vistas ao atendimento das normas básicas da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras de natureza financeira b- orientação quanto à execução orçamentária, financeira patrimonial, contábil e procedimentos contábeis, c- elaboração e orientação das prestações de contas mensais e Escrituração Contábil acompanhadas dos Livros Contábeis Diário, Razão, Receita Classificada Despesa Classificada e Caixa, d- orientação na elaboração das prestações de contas mensais, e- elaboração e orientação às respostas de diligências e notificações mensais e anuais do TCM e outros órgãos fiscalizadores f- elaboração e orientação quanto as informações prestadas ao TCM * Elaboração do Orçamento Programa para os exercícios de 2018 e 2019 compreendendo o entrega de dois volumes originais	Jan/2017 a Dez/2018 Jan/2017 a Dez/2018
* Prestação das Contas Anual do exercício de 2017 a 2018 da Câmara de Vereadores de Pintadas compreendendo a elaboração: a- Análise e ajuste dos registros contábeis alusivos ao encerramento da conta anual b- Análise de todas as peças exigidas pela Lei 4320/64 Resolução TCM Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa 28/99 da TCU envolvendo Balanço Geral c- da apresentação da Prestação de Contas Resposta à Notificação da Prestação de Contas Anual e se for o caso Pedido de Recomendação da Parecer Prévio do TCM	Jan/2017 a Dez/2018

Pintadas/BA 28 de Dezembro de 2018


Gedivan Carvalho da Cruz
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AMARO, CNPJ: 03.595.666/0001-28, neste ato, representada pelo Presidente, Excelentíssimo Sr. **HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**, atesta para os devidos fins que a **DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME, CNPJ: 11.755.619/0001-22**, representada pelo Sr., **DIEGO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC/BA sob o nº. 35881, portador do CPF Nº. 019.180.825-37 e RG Nº. 13837605-00 – SSP-BA, com escritório profissional localizado na Rua Elzira Macedo, 247 – Centro – Ipirá - BA, fone (75) 91947060, prestou os serviços abaixo relacionados com qualidade e presteza, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nenhum registro que desabone a sua conduta até a presente data.

Relação de serviços prestados:

Descrição dos Serviços	Período
<p>* Consultoria Técnica e Assessoria Contábil quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da Câmara de Vereadores de SANTO AMARO, compreendendo:</p> <p>A – Orientação quanto a organização contábil e financeira, com vistas ao atendimento das normas básicas da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras de natureza financeira;</p> <p>B – Orientação quanto à execução orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e procedimentos licitatórios;</p> <p>C – Elaboração e orientação das prestações de contas mensais e Escrituração Contábil, acompanhados dos Livros Contábeis: Diário, Razão, Receita Classificada, Despesa Classificada e Caixa;</p> <p>D – Orientação na elaboração das prestações de contas mensais;</p> <p>E – Elaboração e orientação às respostas de diligências e notificações mensais e anuais do TCM e outros órgãos fiscalizadores.</p> <p>F – Elaboração e orientação quanto as informações prestadas ao TCM.</p> <p>G – Acompanhamento e alimentação do SIGA.</p> <p>H – Acompanhamento e alimentação do ETCM, bem como digitalização quando necessário.</p> <p>I – Auxílio ao Controle interno.</p>	<p>Jan/2019 a Dez/2020</p>
<p>* Elaboração do Orçamento Programa para os exercícios de 2020 e 2021 compreendendo a entrega de dois volumes originais.</p>	<p>Jan/2019 a Dez/2020</p>
<p>* Prestação das Contas Anual do exercício de 2019 a 2020 da Câmara de Vereadores de SANTO AMARO, compreendendo a elaboração:</p> <p>A - Análise e ajustes dos registros contábeis alusivos ao encerramento da escrita anual</p> <p>B - Análise de todas as peças exigidas pela Lei 4.320/64 , Resolução TCM, Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa 28/98 do TCU, envolvendo Balanços Gerais.</p> <p>C - Da apresentação da Prestação de Contas.</p> <p>Resposta à Notificação da Prestação de Contas Anual e, se for o caso, Pedido de Reconsideração do Parecer Prévio do TCM.</p>	<p>Jan/2019 a Dez/2020</p>

SANTO AMARO -BA, 30 de dezembro de 2020

HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

**“ OPINA PELO RECONHECIMENTO DE
SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO. ”**

Senhor Presidente,

Com base no art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94, solicitamos a Vossa. Excelência, o reconhecimento da situação de inexigibilidade, objetivando a contratação direta com a Empresa **DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **11.755.619/0001-22**, localizada à Rua Elzira Macedo nº. 247, Centro, CEP. 44.600-000, Ipirá / BA, representada pelo Senhor **DIEGO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, capaz, Contador, portador do CRC nº 035881/O-4 e do CPF nº 019.180.825-37, residente e domiciliado na cidade de Ipirá / BA, para a prestação de Serviços Técnicos Especializados nas áreas de Contabilidade Pública: acompanhamento e execução contábil e orçamentária do Poder Legislativo; acompanhamento da Folha de Pagamento dos Servidores e dos Vereadores; acompanhamento e elaboração na prestação de Contas Mensais e do exercício financeiro de 2021; Elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2022, a ser encaminhada ao Poder Executivo; Acompanhamento e elaboração das respostas às notificações do Tribunal de Contas do Município; e Atendimento as consultas formuladas sobre Atos e Fatos relacionadas com itens anteriores.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação se relacionam com o fato de que os Serviços são considerados especializados, e que a Empresa apresenta no seu quadro, profissional de reconhecida e notória especialização, inclusive já atuando junto a Poderes Legislativos.

Baixa Grande, 08 de Janeiro de 2021.


JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO NETO
Presidente da Comissão de Licitação


ALEXSANDRO BRITO BRANDÃO
Membro


LUCIANA CARVALHO DE S. OLIVEIRA
Membro



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Ao Ex.º Sr.
HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
MD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
NESTA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

Baixa Grande, 08 de Janeiro de 2021.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
Presidente



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

PARECER JURÍDICO

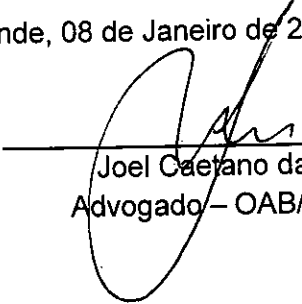
Item	Nº. / discriminação
Nº. processo administrativo	007/2021
Data do processo	08 de Janeiro de 2021
modalidade	Inexigibilidade de licitação
Nº. da licitação	004/2021
Instrumento Contratual	007/2021
Data do Instrumento Contratual	08 de Janeiro de 2021
Valor Global em R\$	R\$ 97.500,00
Credor	DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

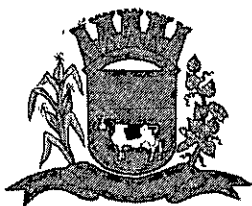
Nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaramos haver analisado o **Processo Administrativo 007/2021; Inexigibilidade de Licitação 004/2021 e Instrumento Contratual nº. 007/2021**, anexos, constatando que suas Cláusulas constantes das referidas minutas, assim como os Anexos, eventualmente existentes, estão de acordo com a legislação vigente, em especial o contido no art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94).

Para o fiel cumprimento da lei e preenchimento dos requisitos, aprovamos a minuta em questão em seu inteiro teor, forma e condições, opinando pela lavratura do Contrato final, bem como determinamos sua conseqüente publicação em mecanismo de publicidade oficial para o conhecimento de todos.

É o Parecer.

Baixa Grande, 08 de Janeiro de 2021.


Joel Caetano da Silva Neto
Advogado – OAB/Ba nº. 25.377



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA

CNPJ nº. 11.755.619/0001-22

Objeto: Serviços Técnicos Especializados nas áreas de Contabilidade Pública: acompanhamento e execução contábil e orçamentária do Poder Legislativo; acompanhamento da Folha de Pagamento dos Servidores e dos Vereadores; acompanhamento e elaboração na prestação de Contas Mensais e do exercício financeiro de 2021; Elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2022, a ser encaminhada ao Poder Executivo; Acompanhamento e elaboração das respostas às notificações do Tribunal de Contas do Município; e Atendimento as consultas formuladas sobre Atos e Fatos relacionadas com itens anteriores.

Valor Total: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II combinado com o art. 13º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94 e suas alterações.

Período: 12 (doze) meses.

Baixa Grande, 08 de Janeiro de 2021.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEXTA-FEIRA
29 DE JANEIRO DE 2021
ANO I - EDIÇÃO Nº 04



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2021

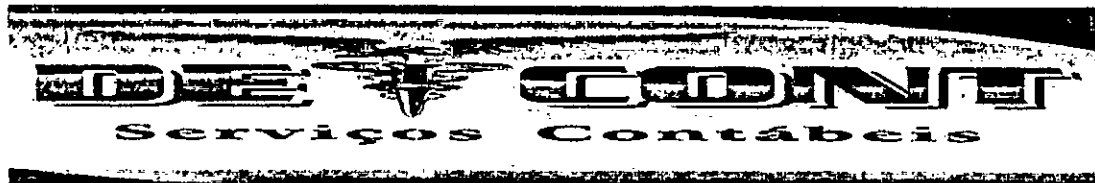
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA
Contratado: DE CONT SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
CNPJ nº. 11.755.619/0001-22

Objeto: Serviços Técnicos Especializados nas áreas de Contabilidade Pública; acompanhamento e execução contábil e orçamentária do Poder Legislativo; acompanhamento da Folha de Pagamento dos Servidores e dos Vereadores; acompanhamento e elaboração na prestação de Contas Mensais e do exercício financeiro de 2021; Elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2022, a ser encaminhada ao Poder Executivo; Acompanhamento e elaboração das respostas às notificações do Tribunal de Contas do Município; e Atendimento as consultas formuladas sobre Atos e Fatos relacionadas com itens anteriores.

Valor Total: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II combinado com o art. 13º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94 e suas alterações.
Período: 12 (doze) meses.

Baixa Grande, 08 de Janeiro de 2021.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



**DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME,
CNPJ: Nº 11.755.619/0001-22**

Ipirá-BA, 08 de Janeiro de 2021.

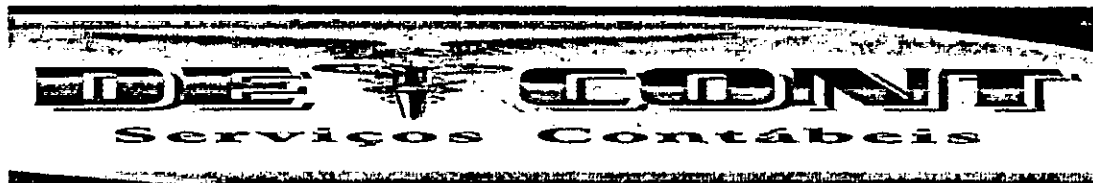
Assunto: Proposta referente à prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada referente à prestação de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Baixa Grande, correspondente ao exercício financeiro de 2021, perante o TCM/BA, assessoria técnica junto à contabilidade geral, acompanhamento técnico das diligências mensais e anual expedidas pelo órgão de controle externo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Venho como representante legal da Empresa DE CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA – ME, apresentar a proposta de referente a prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada referente à prestação de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Baixa Grande correspondente ao exercício financeiro de 2021, perante o TCM/BA, assessoria técnica junto à contabilidade geral, acompanhamento técnico das diligências mensais e anual expedidas pelo órgão de controle externo.

Nesse contexto podemos destacar algumas das atividades que serão desempenhadas por nossa empresa:

- Implantação de rotinas e práticas contábeis;
- Responsabilidade técnica pela emissão do balancete mensal;
- Avaliação contábil dos processos orçamentários e extraorçamentários;
- Assessoria na elaboração do balanço anual;



- Assessoria e consultoria na elaboração e no planejamento contábil
- Assessoria no acompanhamento das diligências mensal e anual emanadas do TCM/BA;
- Assessoria na elaboração de defesas pertinentes ao setor contábil nos termos de ocorrências e denúncias, por ventura existente;
- Assessoria e consultoria no acompanhamento contábil da entidade;
- Assessoria e consultoria contábil com vistas à aplicação das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público com ênfase contínuo na implementação dos novos padrões de demonstrativos contábeis resultantes dos pronunciamentos técnicos.

DADOS DO PROPONENTE

DE CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA – ME, CNPJ nº 11.755.619/0001-22, localizado na Rua ELZIRO MACEDO, N° 247, Centro, Ipirá-Ba. Empresa com notória experiência em gestão administrativa e contábil.

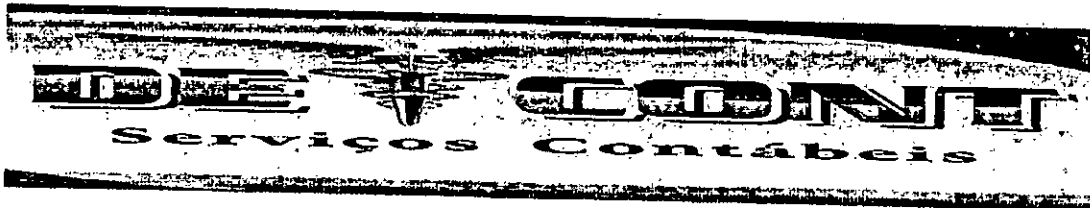
PREÇO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O valor apresentado para execução dos serviços aqui propostos à Câmara é de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), a serem pagos em 13 parcelas mensais no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, vincendas no segundo decêndio de cada mês.

Nos valores que serão apresentados estão inclusos os custos operacionais da DE CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA – ME, especificamente aqueles que versam sobre encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas.


As despesas com pessoal representam o percentual de 60% do valor contratado.

O contrato, se celebrado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do mês de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado com base na legislação vigente,



considerando o IGP-M como índice de correção anual, e na falta deste, outro índice que venha a substituí-lo.

Colocamo-nos, desde já, à inteira disposição dessa administração e certos da celebração de uma parceria de sucesso.


DE CONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME,
CNPJ nº 11.755.619/0001-22